



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE CONVITE Nº 01/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Edital de Convite para Aquisição de Material de expediente.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00h**, do dia **16 de fevereiro de 2023**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brochier, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 6.043, de 10 de janeiro de 2023, se reunirá com a finalidade de receber os documentos de habilitação e as propostas para Aquisição de Material de Expediente, de entrega imediata, em regime de Menor Preço por Item.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município de Brochier/RS, que manifestarem sua intenção de participar no prazo de 24 horas antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

1.1 Constitui Objeto da presente Licitação o fornecimento de Material de Expediente, para uso dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Brochier, a ser adquirido em regime de Menor Preço por Item, de entrega imediata, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	APONTADOR METALICO PARA LÁPIS ESCOLAR	UN	24
2	BLOCOS POST-IT COM 100 FOLHAS AUTO ADESIVO 38X51 (AMARELO) C/ 04	PCT	24
3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	UN	100
4	CADERNO ESPIRAL GRANDE, 96F, 200 X 275MM, CAPA DURA	UN	6
5	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, 96FLS, 140MM X 202, CAPA DURA	UN	36
6	CADERNO LIVRO ATA, CAPA DURA, PRETO, COM 100FLS	UN	24
7	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL PRETA	UN	2
8	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3
9	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, PARA FOLHA A4	UN	100
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, PARA FOLHA A4	UN	100
11	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO	UN	50
12	CHAVEIRO COM ETIQUETA	UN	72
13	CLIPS NIQUELADO 2/0, 500 GRAMAS	CX	25
14	COLA BASTÃO 21 G	UN	36
15	FITA CORRETIVA 6M X 5MM	UN	144
16	FITA DUREX TRANSPARENTE LARGA 48 X 50	UN	60
17	FITA ZEBRADA 70MM X 160M.	UN	30
18	LAPIS PRETO, NUMERO 2, COMPR. 165MM, 2MM (CAIXA C/ 144 UN)	UN	2
19	MOUSE USB, RASTREAMENTO ÓPTICO, DPI (MÍN./MÁX.): 1.000±, C/ CABO DE 1,80M.	UN	15
20	PASTA CATALOGO PRETA, COM 50 PLASTICOS, TAM OFICIO	UN	30
21	PASTA SANFONADA PLASTICA, 31 DIVISÕES	UN	3
22	PEN DRIVE 16 GB	UN	10
23	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 9MM CX C/ 100	CX	3
24	PILHA AA C/04 UNIDADES	UN	310
25	PILHA PALITO AAA, 1,5V C/ 04 UNIDADES	UN	162
26	PILHA C, C/ 02 UNIDADES	UN	30
27	BATERIA BOTÃO DE LÍTIO CR 2032H 3V, CARTELA COM 5 UNIDADES	UN	6
28	REFIL COLA QUENTE GROSSO	UN	12
29	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO / CARIMBO AUTOMATICO	UN	8



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

30	ALFINETE C/100 UNID	UN	15
31	ALFINETE DE SEGURANÇA/JOANINHA Nº 3 PRATA 43 MM C/ 100 UNID	UN	10
32	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	10
33	AREIA MÁGICA CINÉTICA C/200GR C/ 12 UNID	UN	20
34	ARGILA 1KG	KG	30
35	ARQUIVO MORTO DE ESCRITÓRIO DE PAPELÃO PCT C/ 10 UNID	UN	5
36	BASTÃO DE COLA QUENTE/FINO KG	KG	10
37	BASTÃO DE COLA QUENTE/GROSSO KG	KG	2
38	BORRACHA ESCOLAR BRANCA C/ 40 UNID	CX	1
39	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO 48 FOLHAS CAPA DURA, KIT C/ 12 UNID	KIT	5
40	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA FORMATO 200MMX275MM KIT C/ 12 UNID	KIT	5
41	CADERNO QUADRICULADO 7X7 BROCHURA	UN	50
42	CADERNO QUADRICULADO 10X10 BROCHURA	UN	40
43	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 40 L C/ TAMPA	UN	20
44	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50 L C/ TAMPA	UN	10
45	CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, C/PONTA MÉDIA 1.0 MM AZUL C/ 50 UNID	CX	4
46	CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, C/PONTA MÉDIA 1.0 MM PRETA C/ 50 UNID	CX	4
47	CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, C/PONTA MÉDIA 1.0 MM VERMELHA C/ 50 UNID	CX	4
48	CANETA MARCA TEXTO CORES MISTAS, C/ 24 UNID	CX	5
49	CANETINHA HIDROGRÁFICA ESCOLAR C/ 12 CORES C/ TINTA À BASE D'ÁGUA E PONTA 2.0MM (COMPACTOR)	UN	60
50	CANETA HIDROCOR ESTOJO C/ 12 CORES PONTA 1.4 MM JUMBO	UN	6
51	CARTOLINA ROSA PCT COM 10 UNID	UN	1
52	CARTOLINA AMARELA PCT COM 10 UNID	UN	1
53	CARTOLINA VERDE PCT COM 10 UNID	UN	1
54	CARTOLINA AZUL PCT COM 10 UNID	UN	1
55	CLIPS DE PAPEL 2/0 C/ 500 UNID	CX	10
56	CLIPS DE PAPEL 8/0 C/ 500 UNID	CX	3
57	COLA ESCOLAR LAVÁVEL, ATÓXICA 1 KG	KG	10
58	COLA INSTANTÂNEA C/ 20 GR	UN	10
59	COLA COLORIDA 23G C/6 CORES	UN	60
60	COLA ESCOLAR COM GLITER 35G C/ 6 UNID	UN	60
61	COLA PARA EVA E ISOPOR C/90 GR	UN	10
62	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	55
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA 12MMX10M	UN	55
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	UN	100
65	FITA CORRETIVA 12 M C/ 6 UNID	CX	4
66	FITA MIMOSA DE CETIM 6MM C/10M (ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO)	UN	12
67	FITA MIMOSA DE CETIM 10 MM C/10M (ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO)	UN	12
68	FOLHA A3 (75G/M2) C/500	UN	15
69	FOLHA A4 OFICIO, CX C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.	CX	12
70	FOLHA DE DESENHO 180 GR C/ 500	UN	20
71	FOLHA DE OFÍCIO COLORIDA 120G/M² BLOCO 8 CORES C/ 32 UNID	UN	60
72	FOLHA PAPEL CANSON COLORIDO CRIATIVO TAMANHO A4 PCT 8 CORES SORTIDAS C/32 FOLHAS 80GR/M²	UN	60
73	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID PRETO	CX	1
74	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID ROSA PINK	CX	2
75	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID VERMELHO	CX	1
76	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER VERDE	CX	2
77	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER VERMELHO	CX	3
78	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER PRATA	CX	2
79	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER DOURADO	CX	2
80	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER PRETO	CX	2
81	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER AZUL	CX	2
82	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER PINK	CX	3
83	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER LARANJA	CX	2
84	GIZ DE CERA FINO C/ 12 CORES.	UM	50
85	GIZ DE CERA GIZÃO JUMBO C/ 12 CORES.	UN	30
86	GLITER ESCOLAR PVC KIT C/ 6 CORES DIVERSAS POTE C/ 3 G	UN	20
87	GRIP APOIO PARA LÁPIS- ADAPTADOR DE INCLUSÃO	UN	12
88	GRAMPO 26/6 COBREADO EXTRA CX C/ 5000 UNID.	CX	10
89	GRAMPEADOR DE PAPEL MÉDIO 26/6 PARA 30 FOLHAS	UN	5
90	LANTEJOULAS METALIZADA 6MM ESCOLAR C/ 6 POTES DE 3G CORES DIVERSAS	UN	50
91	LÁPIS DE COR C/ 12 UNIDADES	UN	70
92	LÁPIS DE COR AQUARELADO 12 UNIDADES.	UN	50
93	LÁPIS PRETO Nº 2, CX C/144 UNID	CX	6
94	LÁPIS PARA DESENHO 2B CAIXA C/72 UNID	UN	1
95	LÁPIS PARA DESENHO 3B CAIXA C/ 12 UNID	UN	6
96	LÁPIS PARA DESENHO 4B CAIXA C/ 12 UNID	UN	6



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

97	LÁPIS PARA DESENHO 5B CAIXA C/ 12 UNID	UN	6
98	LÁPIS PARA DESENHO 6B CAIXA C/ 12 UNID	UN	6
99	LÁPIS PARA DESENHO 7B CAIXA C/ 12 UNID	UN	6
100	LÍQUIDO LIMPADOR QUADRO BRANCO 60ML	UN	4
101	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100 UNID P	UN	20
102	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100 UNID M	UN	20
103	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100 UNID G	UN	20
104	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ REFIL – AZUL CAIXA C/ 12 UNID (BOAD MASTER)	UN	6
105	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ REFIL – PRETO CAIXA C/ 12 UNID (BOAD MASTER)	UN	6
106	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ REFIL – VERMELHO CAIXA C/ 12 UNID (BOAD MASTER)	UN	6
107	MARCADOR PERMANENTE 2 MM PONTA MÉDIA PRETO CAIXA C/12 UNID	UN	1
108	MARCADOR PERMANENTE 2 MM PONTA MÉDIA AZUL CAIXA C/ 12 UNID	UN	1
109	MARCADOR PERMANENTE 2 MM PONTA MÉDIA VERMELHO CAIXA C/ 12 UNID	UN	1
110	MASSA DE MODELAR 180GR C/12 CORES	UN	230
111	PALITO DE PICOLÉ C/ PONTA ARREDONDADA C/ 1.000 UNID	CX	5
112	PALITO PARA CHURRASCO 30CM PCT C/1.000 UNID	UN	5
113	PALITO DE ALGODÃO DOCE 40CM C/500 UNID	UN	10
114	PAPEL CELOFANE VERMELHO / FOLHA	UN	20
115	PAPEL CELOFANE VERDE/FOLHA	UN	20
116	PAPEL CELOFANE HOLOGRÁFICO/FOLHA	UN	20
117	PAPEL CELOFANE AMARELO/FOLHA	UN	20
118	PAPEL CELOFANE MARROM/FOLHA	UN	20
119	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE/FOLHA	UN	20
120	PASTA ARQUIVOS SUSPENSA	UN	200
121	PASTA DE PAPELÃO SIMPLES COM ABA E ELÁSTICO	UN	100
122	PERCEVEJO LATONADO C/100 UNID CAIXA C/ 12 UNID	UN	2
123	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE, PARA 8 FOLHAS.	UN	5
124	PISTOLA DE COLA-QUENTE FINA	UN	10
125	PISTOLA DE COLA-QUENTE GRANDE	UN	10
126	PONTEIRA PARA CANETÃO DE QUADRO BRANCO MÉDIO EMBALAGEM C/ 3 PONTAS	UN	10
127	QUADRO MÁGICO PARA CRIANÇAS DE APAGAR C/ CANETA	UN	50
128	RELOGIO DE PAREDE REDONDO, COM 20 CM DE DIÂMETRO, HORÁRIO EM NUMERAL.	UN	25
129	REFIL P/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – AZUL COM 12 UNID (BOAD MASTER)	UN	50
130	REFIL P/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – PRETO COM 12 UNID (BOAD MASTER)	UN	50
131	REFIL P/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO COM 12 UNID (BOAD MASTER)	UN	50
132	ROLO PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 25 M	UN	12
133	ROLO DE BARBANTE CRU 6 FIOS C/ 1KG	UN	5
134	ROLO DE TNT 50 M C/1,40M LARGURA VERDE BANDEIRA	UN	4
135	ROLO DE TNT 50 M C/1,40M LARGURA VERMELHO	UN	2
136	ROLO DE TNT 50 M C/1,40M LARGURA AZUL TURQUESA	UN	2
137	ROLO DE TNT 50 M C/1,40M LARGURA PRETO	UN	2
138	ROLO DE TNT 50 M C/1,40M LARGURA LARANJA	UN	2
139	ROLO DE TNT 50 M C/1,40M LARGURA MARROM	UN	3
140	ROLO DE TNT 10 M C/1,40M LARGURA ESTAMPADO RETALHOS	UN	1
141	ROLO DE TNT 10 M C/1,40M LARGURA ESTAMPADO TIJOLINHO	UN	1
142	PAPEL PARDO BOBINA 60 CM	UN	10
143	SACOS PLÁSTICO COM 4 FURO C/ 500 UNID	UN	3
144	TALÃO DE RECIBO, COM CANHOTO.	UN	2
145	SUORTE APOIO DE MESA CELULAR SMARTPHONE TABLET UNIVERSAL DE PLÁSTICO	UN	5
146	TESOURA ADAPTADA ESCOLAR PARA INCLUSÃO	UN	12
147	TESOURA ESCOLAR GRANDE, COM NO MÍNIMO 20 CM.	UN	15
148	TINTA GUACHE ESCOLAR C/250 ML-KIT NAS CORES: PRETO, LARANJA, SALMÃO, PINK, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, MARROM, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA E BRANCO	KIT	5

1.2 Do Local da Entrega do Material

O objeto desta licitação deverá ser entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Brochier, localizado junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, na Rua Alberto Neis, 136 – Centro, no Município de Brochier/RS.

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1 Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2023
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS
EDITAL DE CONVITE Nº 01/2023
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

2.2 Cada envelope deverá conter a documentação e as informações necessárias ao processamento e julgamento regular da presente licitação, pertinentes a fase de habilitação e de proposta, observando, respectivamente, as determinações constantes nos itens 3 e 4 do presente edital.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1 Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope nº 01:

- a) prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso, de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- i) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, comprovando a inexistência de menores nos quadros funcionais.
- j) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público.

3.2 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no item 3.1 deste edital.

3.3 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima**, além de todos os documentos previstos neste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

3.4 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.3, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal ou trabalhista**, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

3.5 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

3.6 O prazo de que trata o item 3.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

3.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 3.4, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 9.3 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8 Os documentos constantes do item 3.1 poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

3.9 Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

4. DA PROPOSTA

4.1 O envelope nº 02 deverá conter:

a) Proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o Preço Unitário e Total por Item, na forma do quadro demonstrativo do objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos, inclusive impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data apazada para sua entrega.

Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

Observação 3: Preferentemente o proponente deverá apresentar uma proposta preenchendo o formulário anexo, identificando-o com carimbo e assinatura.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.1 Somente serão aceitas as propostas cujo preço total não exceda o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado pelo Município.

5.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços superestimados ou inexequíveis.

5.3 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até três dias úteis para apresentação de outras propostas escoriadas das causas referidas nos itens anteriores, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Esta licitação é do tipo **Menor Preço por Item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o Menor Preço por Item.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

6.2 Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

7. CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste edital.

7.2 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

7.3 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

7.4 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 7.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea “a” deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

7.5 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 7.4 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.6 O disposto nos itens 7.2 a 7.4, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 3.3, deste edital).

7.7 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8. DOS RECURSOS

8.1 Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2 O prazo para interposição de recursos relativos as decisões da Comissão de Licitação, relativa ao julgamento da habilitação e da proposta, será de 2 (dois) dias úteis, a contar da intimação da decisão objeto do recurso.

8.2.1 Os recursos, que serão dirigidos à Comissão de Licitação, deverão ser protocolados, dentro do prazo previsto no item 8.2, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Brochier, durante o horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

8.3 Havendo a interposição tempestiva de recurso, os demais licitantes serão comunicados para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 2 (dois) dias úteis e na forma prevista no item 8.2.1.

8.4 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentadas fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou qualquer outro meio além do previsto no item 8.2.1.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

8.5 Decorrido o prazo para a apresentação das razões e contrarrazões de recurso, a Comissão de Licitação poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Prefeito, acompanhado dos autos da licitação, do relatório dos fatos objeto do recurso e das razões da sua decisão.

8.6 A decisão do Prefeito, a ser proferida nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento do relatório e das razões de decidir da Comissão de Licitação, é irrecorrível.

8.7 Os prazos previstos nos itens 8.5 e 8.6 poderão ser prorrogados, a critério da Administração, sempre que for necessário para o adequado julgamento do recurso, como, por exemplo, para a realização de diligências. A prorrogação deverá ser devidamente justificada nos autos da licitação.

9. DOS PRAZOS

9.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 10 (dez) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sendo que o objeto desta licitação deverá ser entregue imediatamente, no prazo de 30 (trinta) dias logo após a homologação do resultado do certame e emissão da solicitação de compra.

9.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item 7.1.

9.3 Se, o licitante vencedor não entregar os materiais nos prazos dos itens anteriores, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor dos materiais e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

9.4 O processo se encerra com a entrega total dos materiais adquiridos, sem prejuízo da garantia atribuída pelo fabricante.

10. DAS PENALIDADES

10.1 Ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência, com 05 (cinco) dias para prestar esclarecimentos;

b) Multa de até 8% (oito por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

c) Multa de até 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, atestada pelo setor de almoxarifado, mediante apresentação dos documentos indispensáveis à liquidação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

11.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pela variação do INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 07.01-10.301.0112.2017-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115678.
- 04.01-20.606.0087.2004-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115589.
- 06.01-12.361.0047.2006-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115487.
- 06.01-12.365.0047.2007-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115499.
- 06.01-12.365.0047.2055-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115547.
- 06.01-12.361.0047.2033-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115524.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA LICITAÇÃO

O objeto desta licitação será recebido:

1) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue com a especificação.

2) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue e consequente aceitação.

15. DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização da execução do objeto desta Licitação será do responsável pelo Setor de Almoxarifado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

16.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

16.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

16.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93).

16.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

16.6 Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

16.7 A abertura dos envelopes se dará pela ordem numérica dos mesmos. Ao licitante inabilitado será devolvido fechado o “envelope proposta”, somente após o encerramento de todos os prazos de apresentação de recursos e de julgamento dos mesmos.

16.8 Não serão admitidas a esta licitação, empresas suspensas ou impedidas de licitar.

16.9 A Administração, anulará ou revogará esta licitação nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

16.10 Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, das obrigações assumidas em consequência desta licitação.

16.11 O fornecedor é responsável pelos danos ou prejuízos que causar a qualquer título a este órgão ou a terceiros, em decorrência da entrega do objeto da licitação, respondendo por si e seus sucessores.

16.12 O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Convite, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições e locais para a entrega do material.

16.13 A Comissão Permanente de Licitações, dirimirá as dúvidas que suscitem este convite, com a observância do disposto na Lei Federal 8.666/93.

16.14 Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Montenegro/RS, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.15 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital: I – Carta de Credenciamento; II – Declaração de Idoneidade; III – Declaração de Recusa ao direito de Interpor Recurso; IV – Declaração de inexistência de menores nos quadros funcionais; V – Minuta do Contrato.

17. DAS INFORMAÇÕES

As informações serão prestadas aos interessados no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, na Prefeitura Municipal de Brochier/RS, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sita na Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro, em Brochier/RS, nos dias de expediente e horário normal, ou pelos Telefones: (51) 3697-1212/1215.

APROVO O CONVITE

Brochier/RS, 09 de fevereiro de 2023.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

DAIANA CAROLLO
OAB/RS 88.457



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____ credencia o (a) Sr.(a) _____, CPF _____ RG _____, Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados ao Convite N° _____, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Brochier/RS, _____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

A N E X O III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR
RECURSO NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr., inscrito no CPF sob nº e RG nº, participante do processo de Licitação Modalidade Convite nº 01/2023, declara, que habilitada, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo, assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Brochier/RS, _____, de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa

A N E X O IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES NOS QUADROS FUNCIONAIS

A Empresa _____, por seu representante legal, sob as penas da lei e para fins desta Licitação, declara que não possui em seu Quadro Funcional, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, nos termos previstos no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Brochier//RS, ____ de _____ de 2023.

Carimbo e Assinatura Responsável pela Empresa



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº/2023

VINCULADO À LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2023.

(Processo nº 018/2023)

Contrato que celebram o Município de BROCHIER/RS, e, para o Fornecimento de Material de Expediente.

O **MUNICÍPIO DE BROCHIER/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Guilherme Hartmann, nº 260, inscrito no CNPJ sob nº 91.693.309/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. <..>, brasileiro, casado, CPF nº <..> e RG nº <....>, aqui denominado abreviadamente neste instrumento o **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na Rua, nº, bairro, em/....., representada neste pelo Sr., CPF nº e RG nº, aqui denominado abreviadamente o **CONTRATADO**, por este instrumento, na melhor forma de direito e nos termos do processo licitatório nº 018/2023, na modalidade Convite nº 01/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem por justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui Objeto do presente instrumento, fornecimento pelo Contratado ao Contratante de materiais de expediente diversos, conforme descrição abaixo:
<.....>

1.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue na sede do Contratante, com custos de transporte por conta do Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO

2.1 O presente contrato será regido pelas prerrogativas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, vinculado ao Processo de Licitação nº 018/2023, modalidade Convite nº 01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 O contrato será executado diretamente pelo CONTRATADO, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão do contrato.

3.2 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1 O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30(trinta) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: DO PREÇO

5.1 O preço para o presente ajuste é de R\$ (), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pelo CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

6.1 Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual, na forma da planilha de custos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos no setor de almoxarifado do Município, localizado junto à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Viários e Trânsito, devidamente recebido, mediante apresentação dos documentos indispensáveis à liquidação.

7.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pela variação do INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DOTACIONES ORÇAMENTÁRIAS

8.1 As despesas decorrentes da execução da obra objeto do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01-10.301.0112.2017-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115678.

04.01-20.606.0087.2004-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115589.

06.01-12.361.0047.2006-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115487.

06.01-12.365.0047.2007-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115499.

06.01-12.365.0047.2055-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115547.

06.01-12.361.0047.2033-3.3.3.90.30 – Material de Consumo – 115524.

CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Dos Direitos:

9.1.1 Do CONTRATANTE: receber e fiscalizar a execução do objeto deste contrato nas condições avençadas; e

9.1.2 Do CONTRATADO: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados;

9.2 Das Obrigações:

9.2.1 Do CONTRATANTE:

9.2.1.1 Efetuar o pagamento ajustado;

9.2.1.2 Dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do contrato; e

9.2.1.3 Fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art. 67, da Lei Federal 8.666/93.

9.2.2 Do CONTRATADO:

9.2.2.1 fornecer os materiais na forma ajustada;

9.2.2.2 atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

9.2.2.3 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.2.4 aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2.2.5 responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas ou prejuízos que venham a ser causados por si, seus empregados e prepostos, na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

10.2 A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Ao CONTRATADO, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência, com 05 (cinco) dias para apresentação de esclarecimentos;
- b) Multa de até 8% (oito por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- c) Multa de até 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que lhe aplicou a penalidade.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A responsabilidade pela fiscalização da execução do presente contrato será do responsável pelo Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO.

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de Montenegro/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estarem assim acordados, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Brochier/RS, de de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BROCHIER
<...>
Prefeito Municipal

CONTRATADO
<...>
<...>
Sócio Administrador

Testemunhas:

1: _____

2: _____

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em: ____/____/____.

DAIANA CAROLLO
OAB/RS 88.457



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

RECIBO

RECEBEMOS PARA COTAÇÃO DE PREÇOS O CONVITE Nº 01/2023, RELATIVO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO USO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER, SENDO QUE A ABERTURA DOS ENVELOPES SE DARÁ NO DIA 16/02/2023, ÀS 09:00 HORAS.

DATA: ____ / ____ / ____

ASS. E CARIMBO DA EMPRESA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

PROPOSTA

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2023

PROCESSO Nº 018/2023

Objeto da Licitação: Aquisição de Material de Expediente:

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. unit.	Vlr Total
1	APONTADOR METALICO PARA LÁPIS ESCOLAR	UN	24		
2	BLOCOS POST-IT COM 100 FOLHAS AUTO ADESIVO 38X51 (AMARELO) C/ 04	PCT	24		
3	BORRACHA ESCOLAR BRANCA	UN	100		
4	CADERNO ESPIRAL GRANDE, 96F, 200 X 275MM, CAPA DURA	UN	6		
5	CADERNO ESPIRAL PEQUENO, 96FLS, 140MM X 202, CAPA DURA	UN	36		
6	CADERNO LIVRO ATA, CAPA DURA, PRETO, COM 100FLS	UN	24		
7	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA MOVEL PRETA	UN	2		
8	CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	3		
9	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA, PARA FOLHA A4	UN	100		
10	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, PARA FOLHA A4	UN	100		
11	CAIXA DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO	UN	50		
12	CHAVEIRO COM ETIQUETA	UN	72		
13	CLIPS NIQUELADO 2/0, 500 GRAMAS	CX	25		
14	COLA BASTÃO 21 G	UN	36		
15	FITA CORRETIVA 6M X 5MM	UN	144		
16	FITA DUREX TRANSPARENTE LARGA 48 X 50	UN	60		
17	FITA ZEBRADA 70MM X 160M.	UN	30		
18	LAPIS PRETO, NUMERO 2, COMPR. 165MM, 2MM (CAIXA C/ 144 UN)	UN	2		
19	MOUSE USB, RASTREAMENTO ÓPTICO, DPI (MÍN./MÁX.): 1.000±, C/ CABO DE 1,80M.	UN	15		
20	PASTA CATALOGO PRETA, COM 50 PLASTICOS, TAM OFICIO	UN	30		
21	PASTA SANFONADA PLASTICA, 31 DIVISÕES	UN	3		
22	PEN DRIVE 16 GB	UN	10		
23	PERCEVEJO LATONADO DOURADO 9MM CX C/ 100	CX	3		
24	PILHA AA C/04 UNIDADES	UN	310		
25	PILHA PALITO AAA, 1,5V C/ 04 UNIDADES	UN	162		
26	PILHA C, C/ 02 UNIDADES	UN	30		
27	BATERIA BOTÃO DE LÍTIO CR 2032H 3V, CARTELA COM 5 UNIDADES	UN	6		
28	REFIL COLA QUENTE GROSSO	UN	12		
29	TINTA PRETA PARA ALMOFADA DE CARIMBO / CARIMBO AUTOMATICO	UN	8		
30	ALFINETE C/100 UNID	UN	15		
31	ALFINETE DE SEGURANÇA/JOANINHA Nº 3 PRATA 43 MM C/ 100 UNID	UN	10		
32	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	10		
33	AREIA MÁGICA CINÉTICA C/200GR C/ 12 UNID	UN	20		
34	ARGILA 1KG	KG	30		
35	ARQUIVO MORTO DE ESCRITÓRIO DE PAPELÃO PCT C/ 10 UNID	UN	5		
36	BASTÃO DE COLA QUENTE/FINO KG	KG	10		
37	BASTÃO DE COLA QUENTE/GROSSO KG	KG	2		
38	BORRACHA ESCOLAR BRANCA C/ 40 UNID	CX	1		
39	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO 48 FOLHAS CAPA DURA, KIT C/ 12 UNID	KIT	5		
40	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS CAPA DURA FORMATO 200MMX275MM KIT C/ 12 UNID	KIT	5		
41	CADERNO QUADRICULADO 7X7 BROCHURA	UN	50		
42	CADERNO QUADRICULADO 10X10 BROCHURA	UN	40		
43	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 40 L C/ TAMP	UN	20		
44	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50 L C/ TAMP	UN	10		
45	CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, C/PONTA MÉDIA 1.0 MM AZUL C/ 50 UNID	CX	4		
46	CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, C/PONTA MÉDIA 1.0 MM PRETA C/ 50 UNID	CX	4		
47	CANETA ESFEROGRÁFICA, CRISTAL, C/PONTA MÉDIA 1.0 MM VERMELHA C/ 50 UNID	CX	4		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

48	CANETA MARCA TEXTO CORES MISTAS, C/ 24 UNID	CX	5		
49	CANETINHA HIDROGRÁFICA ESCOLAR C/ 12 CORES C/ TINTA À BASE D'ÁGUA E PONTA 2.0MM (COMPACTOR)	UN	60		
50	CANETA HIDROCOR ESTOJO C/ 12 CORES PONTA 1.4 MM JUMBO	UN	6		
51	CARTOLINA ROSA PCT COM 10 UNID	UN	1		
52	CARTOLINA AMARELA PCT COM 10 UNID	UN	1		
53	CARTOLINA VERDE PCT COM 10 UNID	UN	1		
54	CARTOLINA AZUL PCT COM 10 UNID	UN	1		
55	CLIPS DE PAPEL 2/0 C/ 500 UNID	CX	10		
56	CLIPS DE PAPEL 8/0 C/ 500 UNID	CX	3		
57	COLA ESCOLAR LAVÁVEL, ATÓXICA 1 KG	KG	10		
58	COLA INSTANTÂNEA C/ 20 GR	UN	10		
59	COLA COLORIDA 23G C/6 CORES	UN	60		
60	COLA ESCOLAR COM GLITER 35G C/ 6 UNID	UN	60		
61	COLA PARA EVA E ISOPOR C/90 GR	UN	10		
62	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50M.	UN	55		
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA 12MMX10M	UN	55		
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX45M	UN	100		
65	FITA CORRETIVA 12 M C/ 6 UNID	CX	4		
66	FITA MIMOSA DE CETIM 6MM C/10M (ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO)	UN	12		
67	FITA MIMOSA DE CETIM 10 MM C/10M (ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO, VERMELHO, BRANCO)	UN	12		
68	FOLHA A3 (75G/M2) C/500	UN	15		
69	FOLHA A4 OFÍCIO, CX C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA.	CX	12		
70	FOLHA DE DESENHO 180 GR C/ 500	UN	20		
71	FOLHA DE OFÍCIO COLORIDA 120G/M² BLOCO 8 CORES C/ 32 UNID	UN	60		
72	FOLHA PAPEL CANSON COLORIDO CRIATIVO TAMANHO A4 PCT 8 CORES SORTIDAS C/32 FOLHAS 80GR/M²	UN	60		
73	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID PRETO	CX	1		
74	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID ROSA PINK	CX	2		
75	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID VERMELHO	CX	1		
76	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER VERDE	CX	2		
77	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER VERMELHO	CX	3		
78	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER PRATA	CX	2		
79	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER DOURADO	CX	2		
80	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER PRETO	CX	2		
81	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER AZUL	CX	2		
82	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER PINK	CX	3		
83	FOLHAS DE EVA 40X60 2MM C/10 UNID COM GLITER LARANJA	CX	2		
84	GIZ DE CERA FINO C/ 12 CORES.	UM	50		
85	GIZ DE CERA GIZÃO JUMBO C/ 12 CORES.	UN	30		
86	GLITER ESCOLAR PVC KIT C/ 6 CORES DIVERSAS POTE C/ 3 G	UN	20		
87	GRIP APOIO PARA LÁPIS- ADAPTADOR DE INCLUSÃO	UN	12		
88	GRAMPO 26/6 COBREADO EXTRA CX C/ 5000 UNID.	CX	10		
89	GRAMPEADOR DE PAPEL MÉDIO 26/6 PARA 30 FOLHAS	UN	5		
90	LANTEJOUHAS METALIZADA 6MM ESCOLAR C/ 6 POTES DE 3G CORES DIVERSAS	UN	50		
91	LÁPIS DE COR C/ 12 UNIDADES	UN	70		
92	LÁPIS DE COR AQUARELADO 12 UNIDADES.	UN	50		
93	LÁPIS PRETO Nº 2, CX C/144 UNID	CX	6		
94	LÁPIS PARA DESENHO 2B CAIXA C/72 UNID	UN	1		
95	LÁPIS PARA DESENHO 3B CAIXA C/ 12 UNID	UN	6		
96	LÁPIS PARA DESENHO 4B CAIXA C/ 12 UNID	UN	6		
97	LÁPIS PARA DESENHO 5B CAIXA C/ 12 UNID	UN	6		
98	LÁPIS PARA DESENHO 6B CAIXA C/ 12 UNID	UN	6		
99	LÁPIS PARA DESENHO 7B CAIXA C/ 12 UNID	UN	6		
100	LÍQUIDO LIMPADOR QUADRO BRANCO 60ML	UN	4		
101	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100 UNID P	UN	20		
102	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100 UNID M	UN	20		
103	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100 UNID G	UN	20		
104	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ REFIL – AZUL CAIXA C/ 12 UNID (BOAD MASTER)	UN	6		
105	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ REFIL – PRETO CAIXA C/ 12 UNID (BOAD MASTER)	UN	6		
106	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO C/ REFIL – VERMELHO CAIXA C/ 12 UNID (BOAD MASTER)	UN	6		
107	MARCADOR PERMANENTE 2 MM PONTA MÉDIA PRETO CAIXA C/12 UNID	UN	1		
108	MARCADOR PERMANENTE 2 MM PONTA MÉDIA AZUL CAIXA C/ 12 UNID	UN	1		
109	MARCADOR PERMANENTE 2 MM PONTA MÉDIA VERMELHO CAIXA C/ 12	UN	1		



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

	UNID				
110	MASSA DE MODELAR 180GR C/12 CORES	UN	230		
111	PALITO DE PICOLÉ C/ PONTA ARREDONDADA C/ 1.000 UNID	CX	5		
112	PALITO PARA CHURRASCO 30CM PCT C/1.000 UNID	UN	5		
113	PALITO DE ALGODÃO DOCE 40CM C/500 UNID	UN	10		
114	PAPEL CELOFANE VERMELHO / FOLHA	UN	20		
115	PAPEL CELOFANE VERDE/FOLHA	UN	20		
116	PAPEL CELOFANE HOLOGRÁFICO/FOLHA	UN	20		
117	PAPEL CELOFANE AMARELO/FOLHA	UN	20		
118	PAPEL CELOFANE MARROM/FOLHA	UN	20		
119	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE/FOLHA	UN	20		
120	PASTA ARQUIVOS SUSPensa	UN	200		
121	PASTA DE PAPELÃO SIMPLES COM ABA E ELÁSTICO	UN	100		
122	PERCEVEJO LATONADO C/100 UNID CAIXA C/ 12 UNID	UN	2		
123	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE, PARA 8 FOLHAS.	UN	5		
124	PISTOLA DE COLA-QUENTE FINA	UN	10		
125	PISTOLA DE COLA-QUENTE GRANDE	UN	10		
126	PONTEIRA PARA CANETÃO DE QUADRO BRANCO MÉDIO EMBALAGEM C/ 3 PONTAS	UN	10		
127	QUADRO MÁGICO PARA CRIANÇAS DE APAGAR C/ CANETA	UN	50		
128	RELOGIO DE PAREDE REDONDO, COM 20 CM DE DIÂMETRO, HORÁRIO EM NUMERAL.	UN	25		
129	REFIL P/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – AZUL COM 12 UNID (BOAD MASTER)	UN	50		
130	REFIL P/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – PRETO COM 12 UNID (BOAD MASTER)	UN	50		
131	REFIL P/ MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO COM 12 UNID (BOAD MASTER)	UN	50		
132	ROLO PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/ 25 M	UN	12		
133	ROLO DE BARBANTE CRU 6 FIOS C/ 1KG	UN	5		
134	ROLO DE TNT 50 M C/1,40M LARGURA VERDE BANDEIRA	UN	4		
135	ROLO DE TNT 50 M C/1,40M LARGURA VERMELHO	UN	2		
136	ROLO DE TNT 50 M C/1,40M LARGURA AZUL TURQUESA	UN	2		
137	ROLO DE TNT 50 M C/1,40M LARGURA PRETO	UN	2		
138	ROLO DE TNT 50 M C/1,40M LARGURA LARANJA	UN	2		
139	ROLO DE TNT 50 M C/1,40M LARGURA MARROM	UN	3		
140	ROLO DE TNT 10 M C/1,40M LARGURA ESTAMPADO RETALHOS	UN	1		
141	ROLO DE TNT 10 M C/1,40M LARGURA ESTAMPADO TIJOLINHO	UN	1		
142	PAPEL PARDO BOBINA 60 CM	UN	10		
143	SACOS PLÁSTICO COM 4 FURO C/ 500 UNID	UN	3		
144	TALÃO DE RECIBO, COM CANHOTO.	UN	2		
145	SUPORTE APOIO DE MESA CELULAR SMARTPHONE TABLET UNIVERSAL DE PLÁSTICO	UN	5		
146	TESOURA ADAPTADA ESCOLAR PARA INCLUSÃO	UN	12		
147	TESOURA ESCOLAR GRANDE, COM NO MÍNIMO 20 CM.	UN	15		
148	TINTA GUACHE ESCOLAR C/250 ML-KIT NAS CORES: PRETO, LARANJA, SALMÃO, PINK, VERDE BANDEIRA, VERDE FOLHA, MARROM, AMARELO OURO, VERMELHO, AZUL CELESTE, AZUL TURQUESA E BRANCO	KIT	5		

Assinatura